
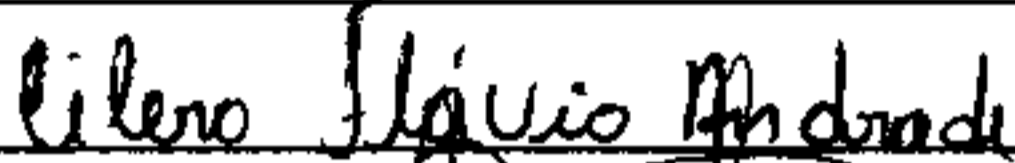


ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 12 (doze) de novembro de 2020, as 08:00 (oito horas) na sala de comissão de licitação, reuniu-se em seção Pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos Presidindo a Reunião, e o Sr. Cicero Flavio Andrade e Geinimara França Landim, membros da Comissão de Licitação, e sem nenhum representante das empresas presente, para abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03/2020-TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, reforma e construção da quadra poliesportiva, localizada na Vila Pedrinhas, Distrito Santa Cruz da Serra - Icó/CE. O presidente da comissão procedeu à abertura dos envelopes nº **02 Proposta de Preços**, verificando se as propostas atendem as exigências edilícias conforme reza o art. 48, inciso I da lei de licitações, que foram analisadas pela comissão. Após a verificação chegamos ao seguinte, **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a carta proposta, e composição de Encargos sociais; **J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a carta proposta, e composição do BDI e Composição de Encargos sociais; **CONSTRUTORA EXITO EIRELI- EPP**, Motivo - Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, tendo apresentado o orçamento da empresa com itens divergente do orçamento do Município; **M & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME**; Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar o cronograma físico financeiro; **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar o cronograma físico financeiro, composição do BDI, Composição de Encargos sociais e composição de custos unitários; **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, apresentando o itens 1.9.1 portão de ferro em chapa repetido, sendo assim com quantidades divergente do orçamento; **AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a composição de custos unitários; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME**; Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar o Cronograma Físico Financeiro e composição de BDI; **J. N DOS SANTOS - ME (VENUS SERVIÇOS)**, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a composição de custos unitários; e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA - ME; M. MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FF**

EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS LTDA; PRIME TRASPORTES EIRELI - EPP; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME, CNPJ n° 26.780.313/0001-01, no valor total de R\$ 515.545,82 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme mapa comparativo em anexo. O resultado será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei n°8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó/CE, 12 de novembro de 2020 as 12:15 horas.

ORDEN	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Cicero Flavio Andrade	
Membro	Geinimara França Landim	